



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº 019/2025

Institui o Polo da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), no município de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei Ordinária nº 030/2025
Autoria: Vereador João Domingues Mendes

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, ANDRÉ GEORGE NEVES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no Município de Embu-Guaçu, o Polo de Apoio Presencial da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), com o objetivo de viabilizar o acesso à educação superior pública e gratuita na modalidade de ensino a distância.

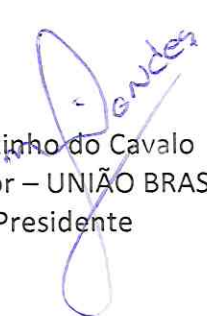
Art. 2º A implantação do Polo, de que trata esta Lei, poderá ser realizada em estruturas físicas preexistentes do Poder Público Municipal, observadas as condições técnicas e pedagógicas necessárias ao seu funcionamento.

Parágrafo único. O Polo de Apoio Presencial poderá ser estendido a outras regiões do Município de Embu-Guaçu, garantindo atendimento amplo e observados os requisitos legais e pedagógicos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 8 de abril de 2025.


Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL
Presidente


Prof. Colle
Vereador – UNIÃO BRASIL
1º Secretário


Elton Camargo Corrêa
Vereador - SOLIDARIEDADE
2º Secretário